



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021.

Obs: Sr. Licitante, solicitamos a gentileza de acompanhar o SAAE Barra Mansa: <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/>, no menu “Licitações e Contratos / Lista de Licitações”, no mesmo local onde foi retirado o referido edital, para que seja observado se não houve nenhuma alteração, cancelamento ou suspensão do presente certame, bem como resposta a questionamentos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

ÓRGÃO REQUISITANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

PROCESSO Nº 2010/2021

TIPO DO PREGÃO: Menor Preço GLOBAL (INCLUÍDO VALOR REFERENTE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, através de seu Diretor Executivo, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº . 020/2021, Processo Administrativo nº 2010/2021**, em conformidade com a Lei 10.520/02 Lei complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente edital.

A licitação será realizada observando rigorosamente as datas e horários limites constantes a seguir:

Cadastro de Propostas iniciais:	07/07/2021 a partir das 17:00.
Término de Cadastro de Propostas:	12/08/2021 até as 14:59.
Abertura de Propostas iniciais:	12/08/2021 a partir das 15:00.
Início do Pregão (fase competitiva):	12/08/2021 a partir das 15:15.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link - licitações”

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

1 – OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, conforme descrito abaixo:

Item	Quantidade	Unid	Discriminação	Valor Global estimado
01	01	Serviço	24.173 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS No fornecimento parcelado de peças e acessórios de reposição genuínos, primeiro uso, necessárias para manutenção da frota de veículos do serviço autônomo de água e esgoto de barra mansa. Com utilização de cartão magnético, microprocessado ou sistema similar	R\$ 452.021,92
02	01	Serviço	24214 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA Incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, funilaria, retífica de motores, ar condicionado, capotaria, tapeçaria e lavagem para veículos do serviço autônomo de água e esgoto de barra mansa. Com utilização de cartão magnético, microprocessado ou sistema similar	R\$ 376.278,00
Valor Estimado Global (sem taxa de administração)				R\$ 828.299,92
Taxa de Administração Estimada				1,00 %
Valor Estimado Global (taxa de administração inclusa)				R\$ 836.582,91

Condições:

1.2 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I Termo de Referência

ANEXO II Exigências para Habilitação

ANEXO III Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

ANEXO IV Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO VI Instrumento particular de adesão

ANEXO VII Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Edital

ANEXO VIII Ficha técnica descritiva

ANEXO IX Minuta Contrato

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.1.1 Será vetada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.3 Não poderão participar deste Pregão, aquelas empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público ou suspensa pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

(SAAE) Também não poderão participar deste certame, empresas que tenham no seu quadro societário, servidor desta prefeitura ou demais casos citados no Art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93.

4.4 O licitante interessado em participar terá duas opções para credenciamento: utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, de sua livre opção, ou diretamente no site da Bolsa, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas;

4.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.5.1 Instrumento Particular de Adesão em duas modalidades: diretamente pelo licitante no site da Bolsa, ou outorgando à Corretora associada, de sua livre escolha, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão conforme modelo fornecido pela Bolsa Brasileira de Mercadorias (Anexo VI) **(NÃO DEVE SER ANEXADO AO BBMNET)**

4.5.2 Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO VIII).

OBS: Não serão aceitos catálogos, folders, panfletos, ou documentos similares, em substituição ao modelo de ficha técnica constante no anexo VIII deste edital. Caso seja anexado documento diferente do ANEXO VIII, a licitante será DESCLASSIFICADA. Também não será aceito quaisquer tipos de identificação no documento anexado (razão social, cnpj, email, etc...), devendo constar apenas a MARCA no local apropriado, caso o edital exija.

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema será uma taxa de utilização cobrada de todos os licitantes, pagos à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa ao órgão promotor da licitação pela utilização do sistema. O pagamento da taxa concede à licitante o direito de operar em todos os pregões realizados no sistema.

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de **Corretora** contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

7 - PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (**operador da corretora** de mercadorias ou diretamente) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br; Telefones (11) 3113-1900 Central de Atendimento São Paulo, por Whatsapp (11) 99837-6032. Opcionalmente, o atendimento poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do www.bbmnetlicitacoes.com.br (acesso corretoras).

8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

8.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance da proponente que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.5 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

8.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

8.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (**Chat**) divulgando data e hora da reabertura da sessão;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (fechamento randômico);

8.8.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

8.10 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.11 Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora, solicitados conforme Exigências para habilitação (Anexo II) deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços devidamente assinada e atualizada**, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – Gerencia de Materiais, sito a Av Homero Leite, nº 572 – Saudade – Barra Mansa, RJ CEP: 27.313-190 – A/C Nayara.

8.12 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 14 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

8.13 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

8.14 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

8.15 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

9 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

9.2 No preenchimento da proposta eletrônica, conforme **ANEXO VIII – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA**, deverão, obrigatoriamente, ser informadas nos campos próprios a QUANTIDADE, UNIDADE, ESPECIFICAÇÕES, PREÇO UNITÁRIO E TOTAL INICIAL (com no máximo 2 casas decimais após a vírgula) dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de arquivos ou as informações de cada produto nos campos próprios implicará na desclassificação do item correspondente na proposta da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO VIII;

9.4 A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.5 A proposta encaminhada pelo sistema eletrônico deverá ser no formato **word/excel/pdf**, sob pena de desclassificação aquela encaminhada em outros formatos que o pregoeiro não consiga a sua visualização no sistema eletrônico;

9.6 Por força do § 5º do artigo 24 do Decreto-Lei Federal nº 5.450/2005, os documentos anexados durante a inserção da proposta, **não poderão ser identificados**, ou seja, não será admitida a veiculação do nome, de seus representantes legais e/ou suas assinaturas, bem como será vedado à utilização de material timbrado, ou qualquer outro meio que facilite a **identificação do licitante**;

10 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 A Empresa vencedora, deverá enviar à Gerência de Materiais, a Proposta de Preços escrita, conforme ANEXO V, com os valores oferecidos após a etapa de lances, com no máximo 02 casas após a vírgula, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 11.9 deste edital.

10.2 Na proposta escrita deverá conter:

10.2.1 Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e do serviço.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

10.2.2 O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

10.2.3 Quantidade, unidade, especificação, preço unitário e total de cada produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **Anexo VIII** deste Edital.

10.2.4 Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

10.2.5 O recebimento dos cartões não implica na aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para aceitação definitiva.

10.2.5.1 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos serviços ou substituição dos mesmos, será por expensas exclusivamente da contratada.

10.3 – O serviço deverá ser executado nos prazos e condições dispostos no Termo de Referência, anexo I deste edital.

10.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao serviço até sua entrega no local fixado neste Edital.

10.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

10.6 Atender a especificação dos produtos/materiais/serviços e garantir a qualidade dos mesmos;

10.7 Entregar os produtos/materiais, rigorosamente em conformidade com todas as condições, especificações e prazos estipulados;

10.8 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritariamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo 48 horas, contados a partir do primeiro contato, quaisquer defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos/serviços fornecidos.

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL (INCLUÍDO VALOR REFERENTE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

11.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

11.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 11.2 e 11.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

11.5 Será assegurada, como **critério de desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme Lei Complementar Nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

11.6 Para efeito do disposto no subitem 11.5 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

11.6.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.6.2 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.6.3 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.7 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exequibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme disposições deste Edital;

11.8 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

11.9 Se a proposta vencedora não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.10 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.10.1 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.11 Após o encerramento da sessão da etapa de lances a licitante detentora da melhor oferta deverá entregar, via **portador** ou **correio/sedex**, a **documentação** original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgãos da imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, e a **proposta de preços** contendo: razão social, endereço, telefone/fax, email, número do CNPJ/MF, dados bancários (como: banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento), prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão deste Pregão, e as especificações detalhadas do objeto ofertado, em conformidade com os lances ofertados, para o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, sito Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/RJ CEP: 27.313-190, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

11.11.1 A proposta de preços descrita no subitem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

11.12 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação;

11.13 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

12 - HABILITAÇÃO

12.1 Conforme ANEXO II

13 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas iniciais, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

13.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.4 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. As impugnações deverão ser protocoladas na Gerencia de Materiais, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, sito a Av Homero Leite, nº 572, Saudade, Barra Mansa/RJ, das 09:00 as 16:00 horas. Caso a impugnação ou esclarecimento seja encaminhado por e-mail, deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

13.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

13.6 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

13.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Autarquia, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à Contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

14.1 Advertência.

14.2. O inadimplemento **total ou parcial do objeto** sujeitará a Licitante à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do **CONTRATO**, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.

14.3. O atraso injustificado na **entrega do objeto** sujeitará a Licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do **CONTRATO**, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.

14.4. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Autarquia cancele o **CONTRATO** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

14.5. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Autarquia à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.6. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Autarquia de cancelar o **CONTRATO**, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.7 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

14.8 – Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

14.9 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê a defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - PRAZOS

15.1 O objeto do presente pregão deverá ser realizado dentro do prazo e condições estipuladas neste edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

15.2 A empresa vencedora deverá substituir as suas expensas, o objeto entregue com quaisquer problemas ou que estejam em desacordo com o proposto na presente licitação, mesmo que tais problemas não tenham sido detectados no ato do recebimento.

15.3 Executado o fornecimento, seu objeto será recebido inciso II nos termos do art. 73, alíneas “a” e “b”, e §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.4 Forma e Condições de entrega: Conforme Termo de Referência.

15.5 Efetuar a entrega dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

15.6 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao serviço até sua entrega no local fixado neste Edital.

15.7 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

15.8 Atender a especificação dos produtos/materiais e garantir a qualidade dos mesmos;

15.9 Entregar os produtos/materiais, rigorosamente em conformidade com todas as condições, especificações e prazos estipulados;

15.10 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritariamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo 48 horas, contados a partir do primeiro contato, quaisquer defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos/serviços fornecidos, decorrentes do mal funcionamento do equipamento.

16 – PAGAMENTO

16.1 Condições de Pagamento: O pagamento do preço pactuado será realizado, em até 30 (trinta) dias, após recebido e aceito o objeto e sua respectiva Nota Fiscal pelo SAAE-BM.

16.2. Os pagamentos realizados eventualmente com antecedência sofrerão a incidência de percentual na ordem de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) de desconto ao dia de antecipação, pro rata die.

16.3 A contratada deverá apresentar quando da realização do pagamento apresentar as certidões negativas do FGTS, Trabalhista e das Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Em sendo optante pelo ‘SIMPLES’ a contratada deverá apresentar, além da documentação citada, documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

17 - REAJUSTAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTARIOS

17.1 Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis. Na hipótese de prorrogação contratual, poderá haver o reajustamento depois de transcorrido o prazo de 12 meses da apresentação da proposta, nos termos do inciso XI do art. 40 Lei Federal 8.666/93, desde que comprovada a efetiva variação do custo, aplicando-se nesse caso o Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M.

17 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

17.1. A Autarquia, através da **GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, solicitará a entrega do(s) objeto(s) licitado(s) através de ofício.

17.2. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) material(ais) licitado(s), conforme termo de referência, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

17.3. O aceite e aprovação do objeto licitado pela Autarquia, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

17.4. O fornecedor registrado poderá ter o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

18 – DA CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação fará através da emissão de Nota de Empenho e formalização contrato.

18.2. A licitante vencedora ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 dias úteis, enviar o **CONTRATO** devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

18.2.1 Caso a licitante vencedora não entregue o **CONTRATO** assinado, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no Contrato e das demais cominações legais.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

18.2.2 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebração do mesmo, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.2.3 Caso o envio do CONTRATO seja realizado via Correios, a postagem deverá ter sido realizada dentro do prazo de 5 dias úteis. Neste caso, deverá ser encaminhado por e-mail assinado, bem como comprovante de envio onde conste a data da postagem do instrumento contratual original.

18.3. A adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a contratante possa fazer no Termo de Contrato/nota de empenho ou documento equivalente, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

18.4. Durante o período contratual, o adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

18.5. A adjudicatária é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que por si, seus prepostos ou empregados causar a Autarquia ou a terceiros, quando da execução do objeto deste Edital.

18.6. Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito pelo órgão competente, previamente autorizada pelo Ordenador de Despesa, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único, e que será lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais pela adjudicatária na proposta inicial;

18.7. O prazo contratual poderá ser prorrogado de acordo com inciso II, do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou ainda, se ocorrer um dos motivos enumerados no § 1º do mesmo artigo, desde que seja devidamente justificado.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

19.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

19.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

19.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

19.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, incluindo-se o correio eletrônico (e-mail) ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial.

19.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela **GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** e pelo Pregoeiro;

19.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

19.10 Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Fórum da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

19.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

19.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Barra Mansa (RJ), 28 de julho de 2021

Adílson Delgado Resende

Diretor Executivo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção de veículos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de manutenção, por meio de internet, com utilização de cartão magnético, microprocessado ou sistema similar que dispensa o uso do cartão, através de rede de estabelecimentos credenciados, visando a manutenção preventiva e corretiva, assistência elétrica, ar condicionado, funilaria, trocas de óleo e filtros, lanternagem em geral, capotaria, tapeçaria, alinhamento, balanceamento, montagem, conserto, cambagem pneus lavagem (higienização), pintura, chaveiro, aplicação de adesivos, incluindo fornecimento de peças e acessórios (incluindo baterias) com serviço de guincho 24 horas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência no período de 24 meses a contar da data de assinatura do contrato.

1.2 A contratante e sua rede credenciada deverão ter observância as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

2.1. Abrange a prestação do serviço de gerenciamento e administração de frota, manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva, com fornecimento de peças, lavagem dos veículos, troca de filtros, serviço de socorro mecânico, assistência elétrica, ar condicionado, funilaria, lanternagem em geral, capotaria, tapeçaria, pintura, alinhamento, balanceamento, montagem, conserto, cambagem pneus) troca de bateria com serviço de guincho 24 horas, e deve utilizar sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartões microprocessados com chip ou sistema similar que dispensa o uso do cartão, utilizando-os nas redes de estabelecimentos credenciadas, para atender as demandas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, na utilização de sua frota de veículos oficiais.

3 - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação do serviço de gerenciamento de manutenção justifica-se pela implantação de novo sistema na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, para mantê-la em condições adequadas e segura de tráfego.

3.2. A utilização da ferramenta informatizada permite o registro, monitoramento, gerenciamento e armazenamento de dados da manutenção preventiva e corretiva da frota, bem como o cadastramento de uma ampla rede de atendimento, definida e gerenciada pela Administração, além da simplificação do procedimento do pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

3.3. Outro ponto a se considerar, é que com o sistema de gerenciamento de manutenção de frotas, a divisão de manutenção corretiva e preventiva é inútil, pois o sistema garante a lisura e o menor preço em sempre realizar a manutenção, seja qual for, no estabelecimento que apresentar a melhor proposta;

3.4. O sistema de gerenciamento de manutenção guarda correlação com o princípio da eficiência, facilitando o controle das atividades ligadas ao setor de transporte e, em consequência, otimizando a execução das atividades da AUTARQUIA em seus mais variados aspectos, como redução de custo, melhor gestão orçamentária, eliminação de burocracia e do desperdício de tempo no controle efetivo da frota e redução do volume de trabalho.

3.5 Dessa forma, a contratação do sistema de administração e gerenciamento de manutenção da frota tem como objetivos principais a:

- a) redução de despesas;
- b) redução de despesas administrativas relativas ao controle de manutenção da frota (coleta de dados, digitação, controles gerais, espaço físico, pessoal);
- c) redução de números de procedimentos licitatórios;
- d) flexibilidade do sistema de manutenção, com o acesso facilitado a uma rede de prestação de serviços com qualidade e preços adequados;
- e) agilidade nos procedimentos;
- f) evolução dos controles, confiabilidade das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados.

3.6. Em consonância com a visão de futuro do município que deve almejar modernidade, eficiência, proteção à informação e controle dos serviços prestados, para atender suas atribuições constitucionais, este órgão pretende adotar essa contratação como importante instrumento gerencial e principalmente operacional.

3.7. A frota de veículos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, conta com uma gama muito diversificada de veículos, seja pelo fabricante, marca/modelo ou ano de fabricação. São veículos convencionais e especiais, ambos com utilização específica e essencial para o desempenho dos serviços prestados pela Autarquia. A frota pode sofrer ainda, constantes alterações, em virtude de doações/aquisições, ocasionando uma demanda de peças e serviços necessários à manutenção muito dinâmica. Considera-se também a frequência de utilização, dependendo, portanto, de uma rede credenciada diversificada em diversas especialidades, o que, a contratação de uma única oficina não supriria as atuais necessidades.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O objeto que se pretende contratar por meio deste processo licitatório é comum, pois seu padrão e qualidade pode ser objetivamente definido no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no **menor taxa de administração ofertada**.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

4.2 Por ser um serviço cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da administração e cuja necessidade de contratação estende-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, o objeto da contratação proposta se enquadra como prestação de serviço contínuo.

4.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados (lava jatos, concessionárias, oficinas automotivas, autopeças) no município de Barra Mansa e demais regiões do Estado do Rio de Janeiro, devendo promover o credenciamento de outros, a pedido da Contratante, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fins de prestação de serviços gerais de: mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, lavagem, serviços de chaveiro e fornecimento de peças e acessórios em geral, considerando:

5.1.1.1. Manutenção Preventiva: compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações da fiscalização do contrato;

5.1.1.2. São exemplos de manutenção preventiva: troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento; lubrificação e elementos filtrantes de veículos; reposição de palhetas de limpador, baterias, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, correias de alternador/gerador, etc.; substituição de itens do motor; limpeza de motor e bicos injetores; regulagens de bombas e bicos injetores; limpeza, higienização e lavagem simples e geral (com polimento, aspiração e lubrificação) dos veículos; revisão de fábrica; outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos ou por orientação da fiscalização do contrato.

5.1.1.3. Manutenção Corretiva ou Pesada - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

5.1.1.4. São exemplos de manutenção corretiva: Serviços de retífica de motor; montagem e desmontagem de jogo de embreagens; serviços de instalação elétrica; serviços no sistema de injeção eletrônica; capotaria; tapeçaria; borracharia; chaveiro; funilaria e pintura; serviços no sistema de arrefecimento; serviços no sistema de ar-condicionado; revisão geral e serviços integrantes para atendimento das normas obrigatórias de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

inspeção ambiental veicular, reboque de veículos (Assistência 24 horas), em caso de acidente ou pane, em território nacional.

5.2. A rede credenciada deverá ser suficiente para o pleno atendimento da demanda dos serviços de manutenção e fornecimento de peças, no município de Barra Mansa.

5.3. Conforme necessidade da contratante, e sem qualquer ônus a ela, a contratada deverá efetuar o credenciamento de novos fornecedores e prestadores de serviço, tendo para isso, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da solicitação pelo Gestor do contrato.

5.3.1. A contratada deverá fiscalizar os serviços prestados pela rede credenciada da contratante objetivando garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo, entre outros itens, a estrutura física, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra especializada, localização, horários de funcionamento, presteza no atendimento, etc.

5.4. A contratada deverá providenciar treinamento de todos os envolvidos na fiscalização do contrato e usuários designados para utilização da solução proposta, a serem realizados nas instalações do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados a partir da data da entrega dos dados cadastrais dos usuários, por meio eletrônico, podendo ser prorrogado, por solicitação da contratada, após análise da motivação pela Autarquia.

5.4.1. A Contratada deverá oferecer novo treinamento, sem ônus para a Contratante, sempre que ocorrer qualquer alteração no sistema e/ou houver necessidade durante a vigência do contrato;

5.4.2. Será considerado como USUÁRIO toda pessoa, a critério da Contratante, que utilizar o sistema de Gerenciamento de manutenção Frotas, ao qual a Contratada disponibilizará todo o treinamento necessário para que possam utilizar corretamente o sistema, como também fornecerá senhas de acesso ao sistema web de gerenciamento, em diferentes níveis, conforme o caso.

5.5. A Contratada deverá tornar disponível à Contratante um sistema em ambiente web, de gerenciamento de serviços, cuja tecnologia possibilite/forneça um perfil mínimo de funcionalidade, conforme o descrito nos itens a seguir:

5.5.1. Abertura de Ordens de Serviço on-line/real time; recebimento de orçamento on-line/real time; avaliação e aprovação on-line/real time de orçamento de peças, acessórios e serviços; cotação de preços de peças, acessórios e serviços on-line/real time; acompanhamento on-line do status dos serviços que estiver sendo efetuado; sistemas Integrados de Informações, permitindo a geração de Relatórios Gerenciais; sistemas Tecnológicos integrados que viabilize a autorização para realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de autopeças e acessórios para os veículos da frota da Contratante junto aos estabelecimentos da rede, por meio de senha fornecida aos fiscais designados pela Autarquia; utilização de logística



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

especializada de rede, com amplo número de oficinas e concessionárias e lojas de peças credenciadas, banco de Dados para fornecimento de relatórios gerenciais com históricos dos serviços executados, despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota, fornecendo, inclusive, índice de atendimento por tipo de serviço; fornecimento de relatórios específicos, analíticos e sintéticos, por período pré-estabelecido, extraídos por veículos individuais ou grupos, que possibilitem a análise de gastos discriminados em peças e mãos de obra; faturamento de nota fiscal com demonstrativo de compra, discriminado valores gastos com mãos de obra, peças e taxa de administração; sistema tecnológico que possibilite a visualização dos saldos respectivo contrato de manutenção preventiva e corretiva da frota;

5.5.1.1 O sistema deverá registrar e armazenar todos os dados da vida mecânica do veículo e, a cada operação: número de identificação da ordem de serviço; número de identificação do cartão (exceto sistema similar que dispensa o uso do cartão ou centro de resultado demandante; Identificação do veículo (tipo de frota e placas); modelo do veículo; centro de custo; data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço; data e hora de início e fim da manutenção do veículo; tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva/ serviço de guincho); identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula); quilometragem do veículo no momento da execução do serviço; descrição dos serviços executados e peças trocadas; valor total de mão de obra; valor total das peças; tempo de garantia dos serviços realizados; tempo de garantia das peças substituídas; valor total da operação; descrição sumarizada da operação; razão social, endereço e CNPJ do fornecedor e/ou prestador de serviço; número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor; custo por Km rodado;

5.6. Todos os dados do subitem 5.5.1.1, deverão estar disponíveis para consulta da Contratante e emissão de relatórios, sendo que, a cada fechamento de período e emissão de nota para pagamento, deverão constar discriminados e separados em relatório de consumo e composição de faturamento.

5.7. O sistema deverá emitir relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle de despesas e tipos de serviços, do valor das peças e da mão de obra, das garantias, do histórico de ordens de serviço, orçamentos e de manutenção por veículo e centro de custo;

5.8. Os relatórios disponibilizados pela Contratada, deverão conter no mínimo, as seguintes informações, sem prejuízo a eventuais alterações e adequações às necessidades da Contratante:

5.8.1. Histórico de manutenção por período, por tipo de veículo, por placa, por tipo de frota, por centro de custo e por estabelecimento comercial, com descrição do valor total de peças e valor total de mão de obra; ordem de serviço cadastrada; comparativo de valor negociado na ordem de serviço; registro de garantia de peças e serviços; histórico de orçamentos; relatório de custos por tipo de veículo e centro de custo; composição de frota, com ano de fabricação, tipo de veículo, modelo de veículo, centro de custo, placas e demais dados de identificação; relação completa de discriminada de rede credenciada; tempo de imobilização do veículo; custo por tipo de manutenção; custo global, mensal de serviços e peças



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

5.9. Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos veículos, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenções preventivas) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao gestor e fiscal do contrato.

5.10. A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade

5.11. A contratada deverá disponibilizar Cartões eletrônicos individualizados disponibilizar em quantidade equivalente à frota de veículos, habilitados para manutenção e demais serviços dos veículos, que deverão conter a identificação da CONTRATANTE: identificação do veículo (placa, modelo,). Os cartões deverão ser entregues ao Gestor do contrato, nestas secretarias, devidamente acompanhados das senhas de utilização, observado o prazo de 15(quinze) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por solicitação da contratada, após análise da motivação pela Administração; exceto para sistema similar que dispensa o uso do cartão.

5.12. A contratada deverá disponibilizar material de treinamento dos usuários que farão o controle do sistema disponibilizado pela CONTRATADA (em arquivo de dados ou papel);

5.12.1. A contratada deverá disponibilizar Códigos de usuário e Senhas para que a equipe de fiscalização possa acessar a plataforma web

5.12.2. Todas as operações serão realizadas interativamente, via web, entre o sistema da Contratada e o operador - servidor autorizado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, mediante opções de execução oferecidas (menus).

5.13. A Contratada deverá ofertar serviços destinados à gestão de manutenção frota, apresentando dados quantitativos, mecanismo e processos necessários para viabilizar o acesso ao sistema, em ambiente web capaz de atender a todas as demandas da Contratante no escopo do objeto do contrato, e apto a proporcionar soluções globais e integradas, com alto nível de segurança e de controle dos serviços gerais de manutenção dos diversos tipos de viatura do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA.

5.13.1 No caso de impossibilidade temporária de se efetuar a transação em meio eletrônico, a rede credenciada deverá aceitar transações e processos de contingência para garantir a continuidade dos serviços contratados



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

5.14. A Contratada deverá ter disponíveis sistemas tecnológicos de intendência, fornecendo serviços de gerenciamento informatizado, com metodologia de cadastramento, controle e logística, compreendendo, ampla rede credenciada.

5.15. A Contratada tornará disponível o acesso a software, em ambiente web para gerenciamento da frota da Contratante, cadastrando todos os veículos que a integram;

5.16 O sistema de gerenciamento integrado deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros para o controle e gestão das informações sobre os veículos cadastrados, identificando toda e qualquer transação efetuada, cujo atendimento na rede credenciada tenha gerado despesas de manutenção e aquisição de peças originais;

5.17. O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da Contratada, utilizado no atendimento às demandas da Contratante não deverá ser superior a quatro horas;

5.18. Será considerado como USUÁRIO a(s) unidade(s) administrativa(s) determinada(s) pela contratante, sendo designado(s) servidor(es) responsável(eis) pela fiscalização e gerenciamento dos serviços, aos quais a Contratada tornará disponíveis senhas de acesso ao sistema web de gerenciamento, em diferentes níveis, conforme o caso, e segundo determinação do órgão fiscal;

5.19. As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão estar plenamente equipadas para prestação de serviços mecânicos automotivos e fornecimento de peças e acessórios automotivos.

5.20. Os estabelecimentos da rede credenciada da Contratada deverão fornecer ao usuário do serviço comprovante da transação efetuada, com a descrição dos serviços prestados; dos preços praticados, dos descontos ofertados, das garantias praticadas, data e hora da transação, identificação da credenciada (Nome e Endereço); Identificação do veículo(placa); Hodômetro do veículo no momento do abastecimento; Quantidade; Valor da operação.

5.21. As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão proceder à entrega ao usuário das peças substituídas nos veículos, bem como, os certificados de garantia, se houver.

5.22. As oficinas e concessionárias integrantes da rede pela Contratada deverão fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

5.22.1. Todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva devem apresentar garantia mínima de 03 (três) meses, contados da efetiva prestação dos serviços



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

5.22.2. Os serviços de lanternagem e pintura devem apresentar garantia mínima de 06 (seis) meses, contados da efetiva prestação dos serviços.

5.22.3. As peças, componentes e acessórios devem apresentar garantia mínima e 90 (noventa) dias, contados a partir da efetiva instalação, excetuando-se aquelas que tenham garantia específica do fabricante.

5.22.4. Os serviços e peças utilizados em serviços de retífica de bloco e/o cabeçote de motor, bem como seus componentes, caixa de câmbio, diferencial, motor de partida, bomba injetora, turbinas, bomba de direção hidráulica, compressor de ar condicionado, devem apresentar garantia mínima de 06 (seis) meses, contados a partir da efetiva prestação dos serviços, ou, ainda, de 20.000 (vinte mil) quilômetros rodados, utilizando-se como critério o período que findar por último, exceto quando o fabricante das peças oferecer prazo maior de garantia, no que diz respeito as peças substituídas.

5.22.5. Os serviços em câmbio e suspensão devem apresentar garantia mínima de 06 (seis) meses, contados a partir da efetiva prestação dos serviços, ou, ainda, de 20.000 (vinte mil) quilômetros rodados, utilizando-se como critério o período que findar por último, exceto quando o fabricante oferecer prazo maior de garantia, exceto quando o fabricante das peças oferecer prazo maior de garantia, no que diz respeito as peças substituídas.

5.22.6. A garantia das peças e dos serviços deverá ser cumprida mesmo após o término ou a rescisão do contrato

5.23. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, os estabelecimentos credenciados, às suas expensas, estão obrigados a:

5.23.1. Substituir o material defeituoso; corrigir defeitos de fabricação; trocar o material, no prazo definido pela fiscalização do contrato

5.24. Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pela fiscalização do contrato, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso. Na prestação dos serviços de manutenção, a credenciada deverá:

5.24.1. Devolver os veículos para contratante em perfeitas condições de funcionamento;

5.24.2. Executar fielmente, dentro das melhores normas técnicas, os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

5.24.3. Permitir que o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ realize fiscalização da execução dos serviços a serem prestados pela oficina credenciada;

5.24.4. Somente utilizar peças, materiais e acessórios genuínos, similares ou aqueles acertados entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ e a rede credenciada de estabelecimentos, desde que atendidas as recomendações do fabricante do veículo e não podendo valer-se em nenhuma hipótese de itens reconicionados, salvo nos casos excepcionais com autorização expressa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ;

5.24.5. Atender com prioridade as solicitações da contratante referente à execução dos serviços;

5.24.6. Não aplicar materiais/serviços sem prévia autorização do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ;

5.24.7. Executar os serviços mediante prévia autorização e por meio da emissão de Ordem de Serviço – OS - via internet, aprovada pelo Contratante por intermédio do sistema de gerenciamento informatizado;

5.24.8. Nos serviços de manutenção, reparar, corrigir, substituir, desfazer e/ou refazer à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo definido pela fiscalização do contrato, as peças substituídas e os serviços recusados pela CONTRATANTE por execução com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou, decorrentes de sua culpa, inclusive por emprego de mão-de-obra, peças, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia;

5.25. A contratada deverá fornecer ao Contratante no mínimo 03(três) orçamento dos serviços a serem executados no veículo, informando a relação das peças, componentes e de mais acessórios e materiais a serem trocados, bem como o volume de tempo de serviço e o custo do homem/hora a ser empregado, para aferição preço vantajoso para o Contratante, e aprovação da fiscalização do contrato.

5.25.1 A aquisição de peças, materiais e demais acessórios para manutenção dos veículos, deverá atentar para o melhor desconto ofertado pela rede conveniada da contratada, sendo considerada como critério, a proximidade do local onde o serviço será executado, avaliando-se o custo/benefício.

5.25.2 A metodologia de aferição de preço para os serviços de manutenção dos veículos com aplicação de peças, materiais e demais acessórios, serviço de lavagem, será a comparação orçamentos aferindo o menor preço vantajoso para o Contratante.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

5.26. Os serviços somente poderão ser executados após análise do orçamento detalhado, apresentado pela Contratada, e respectiva autorização pela fiscalização do contrato, designado pela contratante.

5.27. O sistema web da Contratada deverá promover a otimização e homogeneização das operações de manutenção automotivas realizadas, com o controle sobre todos os veículos e respectivos usuários

5.28. A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com a fiscalização do contrato serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.

5.29. Durante a execução do contrato, a contratante poderá incluir ou excluir veículos conforme sua necessidade e conveniência.

5.30. Por solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato, a CONTRATADA deverá substituir em prazo definido os cartões magnéticos que:

- a) Tenham perdido a validade;
- b) apresentarem defeito que impeça a sua utilização;
- c) tenham sido extraviados

5.31. O item 5.30 é para sistemas que utilizam cartões magnéticos, exceto os sistemas similares que dispensa o uso do cartão.

5.31. O sistema contratado deverá permitir o bloqueio/desbloqueio/troca de senha de cartões em tempo real para gerenciamento, acompanhamento e ações proativas por parte da CONTRATANTE; exceto os sistemas similares que dispensa o uso do cartão.

5.32. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas resultantes da implantação do sistema de gerenciamento eletrônico, instalações, manutenção, relatórios e outras decorrentes, bem como dos equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela CONTRATADA, os quais deverão ser disponibilizados, se necessário, para secretarias, sem qualquer ônus.

5.33. A contratada deverá fornecer para cada veículo um cartão único, parametrizado, vinculado à placa, de forma que impeça a manutenção do veículo sem o uso deste, mesmo que seja com cartão vinculado a outro veículo da frota do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ. Exceto o sistema similar que dispensa o uso do cartão.

5.33.1. A contratante fornecerá à contratada, após a assinatura do contrato, o cadastro completo e atualizado dos veículos, contendo os seguintes dados: Placa; marca; tipo; chassi; combustível; ano de fabricação; capacidade do tanque; hodômetro; nome e registro funcional dos condutores.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

5.33.2. O sistema deverá permitir o fornecimento de 5(cinco) cartões não vinculados, os quais permanecerão em poder do gestor do contrato, para atender veículos oficiais, quando não estiverem em funcionamento e ou substituição. Exceto os sistemas similares que dispensa o uso do cartão.

5.33.3 De acordo com a necessidade, poderá ser solicitado pelo Gestor do contrato à CONTRATADA novos cartões não vinculados, não recaindo sobre essa solicitação qualquer ônus para o Contratante. Exceto os sistemas similares que dispensa o uso do cartão.

5.34 A Contratada deverá fornecer novas vias de cartões, sem custos para a autarquia, sempre que for solicitado pelo GESTOR do contrato. Exceto os sistemas similares que dispensa o uso do cartão.

5.35. A contratante poderá estabelecer para cada veículo da sua frota um limite de utilização do cartão, não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do Administrador do Contrato. Os atendimentos realizados pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito serão de total responsabilidade da CONTRATADA; exceto os sistemas similares que dispensa o uso do cartão.

5.35.1. A contratada deverá possibilitar por meio do sistema informatizado, via WEB, a realocação de limites entre os veículos componentes da frota da contratante sempre que necessário para adequar os níveis de gestão às suas necessidades operacionais;

5.36. O processo de implantação do Sistema pela Contratada compreende as seguintes atividades para a operação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem, lanternagem, fornecimento de peças e acessórios e socorro mecânico:

5.36.1. Cadastramento dos veículos; definição da logística da rede credenciada; preparação e distribuição dos equipamentos periféricos; fornecimento à Contratante dos dados cadastrais da rede credenciada; treinamento fiscais, gestores e substitutos; fornecimento de cartões para os veículos (exceto os sistemas similares que dispensa o uso do cartão.).

5.37. A Contratada ficará impedida de usar os dados em seu poder, bem como repassá-los a terceiros, por quaisquer meios, sem autorização prévia e por escrito da Administração do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA.

5.38. O sistema deverá possibilitar à Contratante solicitar por meio eletrônico (internet (e-mail ou telefone (WhatsApp)), serviços de socorro mecânico e de reboque por carro guincho quando os veículos da frota oficial não puderem trafegar

6. DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

6.1 A contratada obriga-se a implantar no prazo máximo de 15 (dias) dias após a assinatura do contrato, o serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, com o fornecimento do **sistema informatizado e cartões eletrônicos para cada**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

veículo(exceto os sistema similar que dispensa o uso do cartão), sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, que habilitará o gestor e Fiscais do contrato para aquisição de produtos e serviços junto à rede credenciada da CONTRATADA.

7. DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

7.1 O atendimento às requisições do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA deverá ocorrer, normalmente nos dias úteis (2ª a 6ª feira), no horário das 08:00 às 17:30, e aos sábados 08:00 as 12:00hs

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

8.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.7. Assegurar-se de que os preços contratados estejam compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços Objeto da contratação, de forma a garantir que continuem vantajosos para a Administração;

8.8. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre seu desempenho satisfatório e rejeitando, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

- 8.9. Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;
- 8.10. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da Contratante, quando necessário, para a execução dos serviços;
- 8.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada acerca da execução dos serviços;
- 8.12. Fornecer a relação de veículos pertencentes à frota da Contratante autorizados a utilizar os produtos fornecidos, bem como dos motoristas e condutores autorizados pela Administração;
- 8.13. Solicitar à Contratada o cadastramento dos usuários que terão acesso ao sistema, em dois níveis: administrador (com poderes de alteração de limites de crédito) e usuário (apenas com acesso a relatórios);
- 8.14. Requerer à Contratada o cancelamento de cartões no caso de extravio, roubo ou danos ao cartão destinado ao veículo, solicitando a emissão de novo cartão; exceto os sistemas similares que dispensa o uso do cartão.
- 8.15. Solicitar o cancelamento definitivo de cartões destinados a veículos alienados ou descredenciados; exceto os sistemas similares que dispensa o uso do cartão.
- 8.16. Informar à Contratada imediatamente o furto, roubo ou extravio de cartão. Exceto os sistemas similares que dispensa o uso do cartão.
- 8.17. Solicitar e acompanhar a substituição de estabelecimentos credenciados considerados incompatíveis com o objeto contratado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado a autarquia, comprovada sua culpabilidade, devendo ressarcir imediatamente o Contratante em sua



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento

9.7. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.8. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.9. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993

9.13. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

- 9.14. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.15. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 9.16. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.17. Disponibilizar instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;
- 9.18. Credenciar oficinas multimarcas, lava jatos, centros automotivos, concessionárias, distribuidoras de peças, socorro mecânico, sempre que houver interesse da Contratante;
- 9.19. Fornecer, sem ônus para a Contratante, cartões eletrônicos em quantidade equivalente à frota de veículos, além de 5 (CINCO) cartões adicionais não vinculados; Exceto os sistemas similares que dispensa o uso do cartão.
- 9.20. Garantir que os preços cobrados pela rede credenciada tenham como limite o valor de pagamento à vista, para pagamento por intermédio do cartão, inclusive quando em promoção;
- 9.21. Garantir que não seja executada qualquer manutenção em veículos que não estejam cadastrados na frota da Contratante ou, ainda, que não tenham sido por esta expressamente autorizados;
- 9.22. Realizar os serviços somente após a aprovação do orçamento pelo Gestor/Fiscal do contrato;
- 9.23. Garantir que toda peça cobrada, nova e original, tenha sido instalada nos veículos da frota da Contratante, e, ainda, que a rede credenciada apresente à Contratante todas as peças substituídas para conferência;
- 9.24. Garantir que as oficinas, centros automotivos, concessionárias e rede de distribuição de peças credenciados forneçam peças, acessórios, componentes e outros materiais de uso automotivo solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou pela montadora dos veículos, ou, ainda, pelo comércio e indústria automotivos e afins;
- 9.25. Promover forma alternativa para garantir a continuidade da prestação dos serviços contratados, no caso de impossibilidade temporária de se efetuar a transação em meio eletrônico;
- 9.26. Efetuar, sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos estabelecimentos credenciados, para os quais não haverá qualquer tipo de responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

9.27. Adotar providências imediatas para sanar problemas oriundos da utilização dos serviços prestados pelos estabelecimentos credenciados;

9.28. Apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminando, em separado, os materiais e o serviços utilizados no período;

9.29. Atender prontamente às exigências dos responsáveis da Contratante inerentes ao objeto da contratação;

9.30. Indicar preposto para representá-la durante a contratação, a ser aceito pelo Contratante, com atendimento presencial, informando telefone fixo e móvel e endereço eletrônico para contato, comunicando imediatamente qualquer alteração que venha a ocorrer nestes dados;

9.31. Manter atualizada a relação das empresas com as quais mantenha convênio, comunicando à Contratante acréscimos ou supressões na relação de credenciados;

9.31.1. A Contratada deverá possuir rede credenciada suficiente para o pleno atendimento da demanda de serviços de manutenção, contendo obrigatoriamente, após 15 dias da assinatura do contrato, o mínimo de 03 (três) estabelecimentos credenciados de autopeças, oficinas mecânicas e concessionárias, no município de Barra Mansa.

9.31.2. A localização dos estabelecimentos de manutenção deverá atender aos seguintes requisitos:

9.31.3 Distar, no mínimo 01(estabelecimento), no máximo a 5 km da sede do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

9.31.4 Dispor de uma ampla rede nacional de conveniados em todos os Estados da federação, e ou que atenda às necessidades emergência da frota da Autarquia onde quer que esteja dentro federação;

9.31.5 Estar presente nas principais cidades do Sul Fluminense e da região sudeste do país.

9.31.6 No caso de não haver um estabelecimento credenciado que atenda as condições acima, será aceita a comprovação de que a Contratada possui estabelecimento credenciado que disponibilize serviço de reboque do veículo, até a oficina credenciada mais próxima, com custo deste serviço adicional assumido pela própria Contratada.

9.32. Emitir relatórios mensais que permitam a administração e o gerenciamento do objeto do contrato;

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

9.33. O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do serviço objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

9.34. Os relatórios deverão ser disponibilizados via WEB, com a possibilidade de exportação dos dados por meio de planilha compatível com o software Microsoft Excel, podendo, a critério da Contratante, ser disponibilizados, além desse, outros formatos de documentos

9.35. A comprovação dos preços poderá ser feita: Por meio do próprio sistema de gestão, caso ele apresente os preços atualizados de peças da Fábrica/Montadora e os tempos de reparo oficiais.

9.35.1. Por meio de relatórios extraídos de sistemas de orçamentação eletrônica (como o Audatex, Órion, Cilia, dentre outros) que possuem em sua base de dados os preços atualizados de peças da Fábrica/Montadora e os tempos de reparo oficiais. Estes relatórios deverão ser anexados, via sistema de gestão, à manutenção em andamento.

9.35.2. Por meio de Tabela atualizada de Preços de Peças, venda à vista, emitidos pela Fábrica/Montadora e dos tempos oficiais, entendidos como os tempos de reparo disponibilizados pela montadora ou em tabelas de sindicatos ou associações da indústria de reparação automotiva.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1 A estimativa de preço para a contratação proposta, foi utilizado como referência a base histórica da Autarquia.

10.2 Como a frota de veículos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA são compostas por 51 veículos oficiais, novos, seminovos, em desuso (aguardando manutenção) e usados, e também chegando termino a garantia de fábrica, é natural que se preveja um aumento quantitativo e qualitativo na necessidade de manutenção. Distribuídos conforme tabela a seguir:

Planilha de Formação de Preço

It e m	Descrição	Valor Estimado
1	Prestação de Serviços de Gerenciamento da Frota de Veículos no fornecimento parcelado de peças e acessórios de reposição genuínos, primeiro uso, necessárias para manutenção da frota de veículos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA	R\$ 452.021, 92

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

2	Prestação de Serviços de Gerenciamento da Frota de Veículos de manutenção geral preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, funilaria, retífica de motores, ar condicionado, capotaria, tapeçaria e lavagem para os veículos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA.	R\$ 376.278,00
TOTAL		R\$ 828.299,92
Taxa administrativa%		

10.3 – A taxa de administração é estimada em -7.62% (percentual máximo admitido)

10.3.1. A taxa de administração deverá incidir sobre o valor à vista dos produtos e/ou serviços.

10.3.2. Será admitida taxa de administração de valor zero ou negativa, que significará desconto ofertado sobre o valor à vista no momento da contratação.

10.3.3. No percentual ofertado referente à Taxa de Administração deverá estar incluso todos os custos advindos de impostos, taxas, fretes, expedição (1ª e 2ª via, está em caso de perda, roubo ou extravio) de cartão microprocessado (com chip ou magnético) para cada veículo/máquina da frota se necessário, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas incidentes sobre o objeto a ser contratado, não sendo lícito pleitear nada mais sob esse título.

10.3.4. O valor máximo admissível para a hora de mão de obra na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em concessionária, será de R\$ 300,00 (trezentos reais) valor obtido com base na média de valores das atas de pregão processos anteriores.

10.3.5. O valor máximo admissível para a hora de mão de obra na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em oficina multimarca veículos leves será de R\$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais) valor obtido tabela de referência mão de obra - Sindirepa

10.3.5.1. O valor máximo admissível para a hora de mão de obra na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em oficina multimarca veículos utilitários (movidos diesel) será de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) valor obtido com base na média de valores das atas de pregão processos anteriores.

10.3.6 O valor mínimo admissível para o percentual de desconto sobre o fornecimento de peças e acessórios para uso na manutenção da frota será de -7,62 %, percentual obtido tabela de referência – Sindirepa

10.3.7. O valor máximo admissível para a hora de mão de obra na execução de serviços de pintura em oficina multimarca será de R\$ 143,00 valor obtido tabela de referência mão de obra - Sindirepa

10.3.8. O valor máximo admissível para a hora de mão de obra na execução de serviços de troca funilaria em oficina multimarcas será de R\$ 124,00 valor obtido tabela de referência mão de obra – Sindirepa

10.3.9. O valor máximo admissível para a hora de mão de obra na execução de serviços de tapeçaria e vidraceiro em oficina multimarcas será de R\$ 124,00 valor obtido tabela de referência mão de obra - Sindirepa

10.3.10. O valor máximo admissível para Limpeza (lavagem) veículos passeio: R\$ 80,00; veículos modelo van R\$ 120,00 e camionete R\$ 100,00, valores obtidos pesquisa de mercado.

10.3.11. Os valores estimados para serviços de: alinhamento roda (R\$ 60,00 – cada), balanceamento de cada roda (R\$ 25,00), cambagem (R\$ 90,00), conserto pneus (R\$ 25,00) e montagem pneus (R\$ 15,00)

11. Relação de veículos que compõem as frotas

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

Item	Marc a	Mod elo	Ano /FAB	Ano/ Mod	Com bust	Placa	Veiculo
1	IVEC O	DAIL Y	2018	2019	DIES EL	KZN9 B13	Iveco Van
2	RENA ULT	ORO CH	2019	2020	FLEX	LMX6 J67	Oroch
3	FIAT	UNO	2006	2006	FLEX	KQU0 261	Uno
4	IVEC O	TECT OR	2018	2019	DIES EL	LMY2 J20	Iveco pipa
5	FOR D	1100 0	1990	1990	DIES EL	KTW6 417	Ford F- 11000
6	IVEC O	TECT OR	2018	2019	DIES EL	LUP9 D39	Iveco Hidro
7	IVEC O	TECT OR	2018	2019	DIES EL	RJL1J 27	Basculant e
8	IVEC O	TECT OR	2018	2019	DIES EL	RIX2I 07	Basculant e
9	FIAT	STRA DA	2018	2019	FLEX	LMO4 C00	Strada
10	RENA ULT	ORO CH	2019	2020	FLEX	LTS8J 13	Oroch
11	RENA ULT	ORO CH	2019	2020	FLEX	LTS8J 21	Oroch



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
 Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
 Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
 E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

1 2	RENA ULT	ORO CH	2019	2020	FLEX	LMX6 J35	Oroch
1 3	IVEC O	DAIL Y	2011	2012	DIES EL	HGF1 887	Iveco Daily
1 4	FIAT	STRA DA	2012	2012	FLEX	LLQ9 960	Strada
1 5	FIAT	STRA DA	2013	2013	FLEX	LTZ4I 17	Strada
1 6	FIAT	STRA DA	2012	2012	FLEX	LLR07 71	Strada
1 7	FOR D	F- 350	1999	1999	DIES EL	KNM 7308	Ford F- 350
1 8	FOR D	CAR GO	2009	2009	DIES EL	LPM5 223	Hidro
1 9	IVEC O	DAIL Y	2018	2019	DIES EL	LUJ9I 33	Iveco
2 0	IVEC O	DAIL Y	2018	2019	DIES EL	LUJ9I 31	Iveco
2 1	VW	DELI VERY	2007	2007	DIES EL	LKJ77 58	Delivery
2 2	FOR D	F- 350	2001	2002	DIES EL	LNO1 286	Ford F- 350
2 3	HON DA	CG- 160	2019	2019	GASO LINA	LMY4 F04	Honda CG
2 4	RENA ULT	ORO CH	2019	2020	FLEX	LMX6 J58	Oroch
2 5	RENA ULT	ORO CH	2019	2020	FLEX	LMX6 J71	Oroch
2 6	RENA ULT	ORO CH	2019	2020	FLEX	LMX6 J75	Oroch
2 7	IVEC O	DAIL Y	2018	2019	DIES EL	LMO6 E53	Iveco Daily
2 8	IVEC O	DAIL Y	2011	2012	DIES EL	HGF1 I82	Iveco Daily
2 9	IVEC O	DAIL Y	2018	2019	DIES EL	RJV0 A52	Iveco
3 0	IVEC O	DAIL Y	2018	2019	DIES EL	KZO7 H92	Iveco
3 1	FIAT	STRA DA	2012	2012	FLEX	KOS5 725	Strada
3 2	HON DA	CG16 0	2019	2019	GASO LINA	LTT9 G76	Honda CG

3	IVEC	DAIL	2018	2019	DIES	LUK3	Iveco
3	O	Y			EL	H56	
3	PEU	207	2014	2014	FLEX	KBQ6	Peugeot
4	GEOT					911	208
3	RENA	ORO	2019	2020	FLEX	LTS81	Oroch
5	ULT	CH				92	
3	FOR	CAR	2014	2014	DIES	LRN7	Ford
6	D	GO			EL	539	Cargo
3	IVEC	DAIL	2018	2019	DIES	LVE1	Iveco Baú
7	O	Y			EL	H48	
3	FIAT	STRA	2012	2012	FLEX	KYN6	Strada
8		DA				343	
3	FIAT	STRA	2012	2012	FLEX	LQG7	Strada
9		DA				243	
4	IVEC	DAIL	2017	2018	DIES	LMN9	Furgão
0	O	Y			EL	411	
4	RENA	ORO	2019	2020	FLEX	LMX6	Oroch
1	ULT	CH				J55	
4	FIAT	STRA	2012	2013	FLEX	AVV6	Strada
2		DA				318	
4	FIAT	STRA	2010	2011	FLEX	LLH6	Strada
3		DA				630	
4	FIAT	STRA	2018	2019	FLEX	LMO4	Strada
4		DA				C26	
4	RENA	ORO	2019	2020	FLEX	LMX6	Oroch
5	ULT	CH				J62	
4	FIAT	STRA	2012	2012	FLEX	LLQ9	Strada
6		DA				930	
4	VW	SAVE	2003	2003	FLEX	LOV4	Saveiro
7		IRO				322	
4	FIAT	STRA	2012	2013	FLEX	KOW	Strada
8		DA				8098	
4	SUZU	YES	2007	2008	GASO	LKL45	Suzuki
9	KI				LINA	04	
5	HON	CG15	2006	2007	GASO	KMN	Honda CG
0	DA	0			LINA	6419	
5	YAM	YBR	2005	2005	GASO	LPT13	Yamaha
1	ARA				LINA	47	

11.1 O quantitativo atual de veículos oficiais pertencentes à frota do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

poderá sofrer alterações por aquisições ou alienações no decorrer do período de vigência do contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

11.1.2 As alterações sofridas, por qualquer motivo, na frota de veículos, da Contratante não acarretarão, por si só, alteração contratual.

11.1.3 Em se tratando de veículos em garantia, a Contratada deverá levar em conta o programa de manutenção, em consonância com a garantia oferecida pelo fabricante.

12. DO REAJUSTE

12.1 Os valores referentes aos serviços de mão de obra poderão ser reajustados, a pedido da Contratada, após 12 (doze) meses da sua vigência, utilizando-se o IPCA/IBGE.

12.2 O percentual de desconto das peças e Taxa de Administração são fixos e irrealizáveis.

13 - DO PRAZO

13.1 - O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme lei 8.666/93.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo das respectivas secretarias as indicações do Gestor e Fiscal do Contrato respectivamente, que também serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

14.2. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada os titulares da fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do **CONTRATANTE**, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

15. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO.

15.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

15.2. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a **CONTRATADA** deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

15.3. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e previa verificação da regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**.

15.4. Será efetuado o pagamento junto a empresa contratada o valor consumido do saldo de empenho disponível, incluindo o valor dos serviços prestados e dos encargos e taxas diversas. O município efetuará os pagamentos mediante demanda e da necessidade dos serviços.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**HABILITAÇÃO JURÍDICA – SERÃO ACEITAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA / QUALIFICAÇÃO
ECONÔMICA**

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Contrato Social, Estatuto ou outro Ato Constitutivo**, acompanhado da última alteração ou consolidação em vigor, devidamente autenticado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou cópia acompanhada do original para conferência.
- c) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) **Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis**, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – SERÃO ACEITAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

- a) **Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.)**, relativa à sede da licitante.
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União**, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;
- d) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual**, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

- e) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal**, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

- f) **Certificado de Regularidade de Situação (FGTS)**, emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência, inciso IV, do Artigo 29, da Lei Federal 8.666/93.
- g) **Declaração firmada pelo licitante**, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de setembro de 2002 de acordo com Anexo IV.
- h) **Certidão Negativa de Débito Trabalhista**, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24/08/2011.
- i) **Declaração de inexistência de fatos impeditivos**, conforme anexo III.
- j) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo do ANEXO VII;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

- k) **Comprovação**, através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, da existência de Capital Social integralizado de 10% do valor máximo proposto pela SAAE-BM, em conformidade com o Parágrafo 3º do Artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93;

HABILITAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica ou certidões de desempenho anterior de atividade condizente e compatível com o objeto da presente licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado, constando informações do tipo locais, prazos e outras características do objeto, através dos quais fique comprovada a capacidade de atendimento do objeto.

- 1 - Para as certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.
- 2 - Toda a documentação apresentada pelas empresas vencedoras será anexada ao processo de licitação, sendo rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 3 - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **além de certidão emitida pela Junta Comercial e/ou simples Nacional comprovando a condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.**
- 4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

5 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.6, implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Autarquia convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para negociação ou revogar a licitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº

OBJETO:.....

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.____.____-____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local/Data

.....
(Representante Legal)

(Local e Data)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

**ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES, EM CUMPRIMEIRO A LEI 9.854 DE 27 DE OUTUBRO DE 1999

Ref.: (identificação da empresa)....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
data

.....
Representante legal

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

ANEXO V**CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Á

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa
Av Homero Leite, 572 – Saudade
Barra Mansa/RJ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**PROCESSO 2010/2021**

Item	Quantidade	Unid	Discriminação	Valor Global estimado
01	01	Serviço	24.173 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS No fornecimento parcelado de peças e acessórios de reposição genuínos, primeiro uso, necessárias para manutenção da frota de veículos do serviço autônomo de água e esgoto de barra mansa. Com utilização de cartão magnético, microprocessado ou sistema similar	R\$ 452.021,92
02	02	Serviço	24214 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA Incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, funilaria, retífica de motores, ar condicionado, capotaria, tapeçaria e lavagem para veículos do serviço autônomo de água e esgoto de barra mansa.	R\$ 376.278,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

			Com utilização de cartão magnético, microprocessado ou sistema similar	
Valor Estimado Global (sem taxa de administração)				R\$ 828.299,92

- a) Nome e endereço e CNPJ da empresa licitante;
- b) Número deste Pregão;
- c) Descrição do objeto, de acordo com o ANEXO VIII deste edital, com valores unitários e totais em algarismo e valor global em algarismo e por extenso, já incluindo os impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas inerentes ao objeto em questão, em no máximo 2 casas depois da vírgula;
- d) Número do tel./fax ou assemelhado, bem como o nome do responsável a ser contatado, conforme disponibilidade;
- e) Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, conforme disponibilidades;
- f) O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data de realização desta licitação, independente da data que as mesmas consignarem;
- g) Condições de Pagamento: Conforme edital.
- h) Prazo de e condições de entrega: Conforme edital
- i) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- j) Dados Pessoais do Responsável para assinatura de ata e/ou contrato.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

ANEXO VI**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO****TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS****(RAZÃO SOCIAL LICITANTE)**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Nome Resumido	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Licitante autoriza a Bolsa Brasileira de Mercadorias a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representa-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital; ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro; iv. solicitar informações via sistema eletrônico; v. interpor recursos contra atos do pregoeiro; vi. apresentar e retirar documentos; vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos; viii. assinar documentos relativos às propostas; ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital – Pregão Eletrônico nº..... e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s), e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Data:

Assinatura representante da empresa

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

**ANEXO VIII
FICHA TÉCNICA DESCRITIVA**

Pregão Eletrônico nº

Órgão Comprador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

OBS: Não serão aceitos catálogos, folders, panfletos, ou documentos similares, em substituição ao modelo de ficha técnica constante no anexo VIII deste edital. Caso seja anexado documento diferente do ANEXO VIII, a licitante será DESCLASSIFICADA. Também não será aceito quaisquer tipos de identificação no documento anexado (razão social, cnpj, email, etc...), devendo constar apenas a MARCA no local apropriado, caso o edital exija.

PROCESSO 1331/2021

Item	Quantidade	Unid	Discriminação	Valor Global estimado
01	01	Serviço	24.173 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS No fornecimento parcelado de peças e acessórios de reposição genuínos, primeiro uso, necessárias para manutenção da frota de veículos do serviço autônomo de água e esgoto de barra mansa. Com utilização de cartão magnético, microprocessado ou sistema similar	
02	02	Serviço	24214 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA Incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, funilaria, retífica de motores, ar condicionado, capotaria, tapeçaria e lavagem para veículos do serviço autônomo de água e esgoto de barra mansa. Com utilização de cartão magnético, microprocessado ou sistema similar	
Valor Estimado Global (sem taxa de administração)				



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

Preço global geral inicial da proposta (resultado da soma dos itens ofertados pela proponente) – R\$
..... (por extenso)

Prazo da proposta: dias, conforme estabelecido em edital.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006

Data: ___/___/___

OBSERVAÇÕES:

POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.

- A LICITANTE DEVERÁ INSERIR TODOS OS ITENS EM UMA ÚNICA PROPOSTA E CONFIRMAR COM A BBM A EFETIVA TRANSFERÊNCIA.

- Srs. LICITANTES O NÃO ATENDIMENTO DO SUBITEM 9.5, ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº ____/____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE/BM – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA E A EMPRESA _____ PARA _____

O SAAE/BM - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, com sede na Av Homero Leite 572, Saudade, Barra Mansa – RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 29.053.402.0001-36, doravante designada, simplesmente, de **SAAE/BM**, neste ato representado por seu Diretor Executivo,, brasileiro, casado, portador da C.I. nº....., cadastrado no C.P.F. sob o nº., residente nesta cidade com endereço comercial sito a Av Homero Leite 572 , Saudade, Barra Mansa – RJ e a empresa _____ doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº. _____ neste ato, representada pelo seu _____, _____, portador do documento de identidade nº. _____, órgão expedidor _____, CPF nº. _____, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº _____**, **ajustam entre si** o presente **CONTRATO**, parte integrante do processo administrativo **SAAE nº. _____**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA
(DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL)

A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico nº _____**, com base na Lei Federal presente na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com redação dada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 e suas alterações e Lei complementar 123/06.

CLÁUSULA SEGUNDA
(DO OBJETO)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As especificações para o fornecimento e execução do serviço contratado são as constantes do Termo de referência Anexo I do **Pregão Eletrônico nº. _____**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento e execução do serviço será feita em conformidade com a Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de ____ de _____ de ____, às fls. ____ do processo administrativo **SAAE nº. _____**, a qual juntamente com o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____** e **ANEXOS** são partes integrantes e inseparáveis deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de acréscimos quantitativos de itens contratados, serão observados, para estes quantitativos, os preços estimados pelo **SAAE/BM** afetados pelo percentual de redução ofertado pela licitante contratada, na forma estabelecida na cláusula quinta abaixo.

A **CONTRATADA** se obriga a, conforme termo de referência que é parte integrante deste contrato independente de transcrição, sendo o preço global do presente contrato estimado em R\$ (.....), com taxa de administração de %.

3.1 - Efetuar a entrega dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

3.2. Condição de execução: conforme Termo de Referência, constante no Anexo I do Edital PE nº.....

3.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao serviço até sua entrega no local fixado neste Edital.

3.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

3.5 Atender a especificação dos produtos/serviços e garantir a qualidade dos mesmos;

3.6 Entregar os produtos/materiais, rigorosamente em conformidade com todas as condições, especificações e prazos estipulados;

3.7 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritariamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo 48 horas, contados a partir do primeiro contato, quaisquer defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos/serviços fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA
(DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO)

Parágrafo Primeiro: A gestão deste contrato caberá ao Sr., matrícula nº,, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

- a) Acompanhar o procedimento em todas as suas fases;
- b) Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;
- c) Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;
- d) Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

- e) Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.
- f) Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à **Diretoria Executiva** caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;
- g) Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;
- h) Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual, em sendo o caso.

Parágrafo Segundo: A Fiscalização do objeto deste contrato caberá a, matrícula, Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

- a) Responder a eventuais esclarecimentos técnicos da CONTRATADA;
 - b) Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
 - c) Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;
 - d) Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;
 - e) Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);
 - f) Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;
-
- a) A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha está a causar ao SAAE ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o SAAE isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.
 - b) Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

da comunicação escrita do contratado e definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA
(DIREITOS E RESPONSABILIDADES)

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **SAAE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **SAAE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante a execução deste **CONTRATO**, um representante formalmente credenciado junto ao **SAAE**, para recepção de instruções desta, bem como, proporcionar à sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **EDITAL PREGÃO ENETRÔNICO Nº.**, bem como a:

- I - Não sub contratar total ou parcialmente o objeto da presente Licitação, sem o consentimento prévio do SAAE;
- II - A solicitação e a autorização a que se refere o item anterior, serão por escrito;
- III - A contratada responde, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) sub contratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;
- IV- Utilizar mão-de-obra especializada e equipamentos que se fizerem necessários.
- VI – Arcar com todos os encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, Segurança e Medicina do Trabalho e ainda todos os impostos, taxas, cauções, alvarás e/ou licenças municipais, estaduais e federais, devidos em consequência da execução do objeto desta licitação;
- VIII - Compete ainda à licitante vencedora:
 - a) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do SAAE;
 - b) Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do SAAE;
- IX - A contratada garante que:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

a) Antes da apresentação de sua proposta comercial, tomou conhecimento das normas e diretrizes do SAAE.

CLÁUSULA QUINTA
(DO PAGAMENTO)

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais, pertinentes, ao SAAE pagará, à **CONTRATADA**, a importância de R\$ _____ (_____), conforme preços pactuados que integram a Proposta Comercial do **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, serão efetuados pela Autarquia, estabelecido no PARÁGRAFO PRIMEIRO, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da entrega do objeto;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos de cobrança deverão conter as seguintes informações: Número do Contrato; Data do vencimento; Número da Nota de Empenho e do Processo Administrativo; Descrição dos serviços/entregas referentes à parcela de pagamento; Valor da parcela de pagamento, acompanhado das CNDs Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista, em validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese do documento de cobrança emitido apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, descrito no PARÁGRAFO SEGUNDO acima, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

PARÁGRAFO QUINTO - Por eventuais antecipações nos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, concederá ao SAAE, desconto a título de compensação financeira no valor equivalente a 0,05% por dia de antecipação, calculados sobre o valor do pagamento antecipado, conforme dispõe a alínea “d”, inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal nº8666/93.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de responsabilidade pelos serviços executados ou implicará em sua aceitação.

PARÁGRAFO SETIMO - (Do Reajustamento) – Não haverá reajustamento do preço proposto pela vencedora desta Licitação, de acordo com a Legislação Federal em vigor. Se, todavia, houver norma legal determinando em sentido contrário, estes preços poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for determinado pela Lei. Na hipótese das medidas econômicas vigentes serem revisadas pelo Governo Federal a **CONTRATANTE**, adotará as normas que vierem a ser implantadas.

PARÁGRAFO OITAVO – O presente contrato poderá ser aditado e/ou prorrogado, em conformidade com os artigos 57 e 65 da lei Federal 8.666/93.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

PARÁGRAFO NONO- No caso de acréscimo de serviços que implique em aumento de custos indiretos de administração local da obra, este aumento deverá ser detalhadamente justificado pela **CONTRATADA** na elaboração do termo aditivo, devendo-se manter, no máximo, o mesmo percentual dos custos de administração local em relação ao total dos custos diretos, inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA
(DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)

O **SAAE** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº _____ (NE nº _____, respectivamente, de ___ de _____ de _____), o valor de R\$ _____ e o seu pagamento far-se-á, no prazo máximo de até 30 dias após a realização de cada serviço/entrega solicitado, desde que a Nota Fiscal seja devidamente atestada com o fornecimento entrega do material. O restante deverá ser empenhado a posteriori.

CLÁUSULA SÉTIMA
(DO PRAZO)

O prazo previsto para a vigência deste contrato é de _____ (_____) meses, com início em _____ e término em _____.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste **CONTRATO** e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente autuado em processo.

CLÁUSULA OITAVA
(DAS PENALIDADES)

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber, as disposições contidas na Lei Estadual nº. 287 de 04 de dezembro de 1979 e suas regulamentações, e, em especial as seguintes sanções:

- a) - advertência;
- b) - multa;
- c) - suspensão dos pagamentos;
- d) - Rescisão contratual, e
- e) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SAAE-BM, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

- f) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante ao SAAE-BM, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a SAAE-BM pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no item anterior.

Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

8.1 – Advertência.

8.2 - Multa diária correspondente a 0,25% (zero vinte e cinco por cento) do valor total do contrato por dia de atraso que se verificar na data prevista para o início e fim do fornecimento e serviços a serem contratados, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.3 - A Autarquia poderá, ainda, aplicar à **LICITANTE**, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

8.4 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

8.5 – Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

8.6 – O atraso injustificado na entrega das mercadorias e/ou execução dos serviços constitui motivo para a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.6.1. Caso os valores acumulados das multas ultrapassem à 20% (vinte inteiros de por cento) do valor total atualizado do Contrato será este considerado, automaticamente e por culpa unilateral da CONTRATADA, rescindido, sem prejuízo do direito da AUTARQUIA em receber o montante atualizado das multas aplicadas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

8.7. Considera-se reincidência, a repetição de específico ato tido como infração contratual. No caso de multas diárias, não se considerará reincidência a infração continuada, abrangendo vários dias, desde que não tenha sofrido solução de continuidade.

8.8. A aplicação de pena de multa levará, automaticamente, à aplicação de pena de suspensão de pagamentos.

CLÁUSULA NONA
(RESCISÃO)

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **SAAE/BM**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos e forma previstos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA** e se, por outro lado, tal rescisão provocar danos ao **SAAE/BM**, será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento destes danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica facultado ao **SAAE**, em qualquer hipótese, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, assegurado ao contratado, prévia defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e pedido de reconsideração ao Diretor Executivo do **SAAE/BM**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLAUSULA DÉCIMA
(DO RECEBIMENTO)

O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste **CONTRATO**, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
(DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

As **PARTES CONTRATANTES** declaram sujeitarem-se às cláusulas e condições deste **CONTRATO**, as regulamentações aplicáveis à espécie e, em especial a Lei Federal nº. 8.666/93.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS ASPECTOS TRABALHISTAS

12.1 - A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e subcontratados, inclusive em eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariamente do CONTRATANTE, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e os empregados e subcontratados da CONTRATADA, seja a que título for: A CONTRATADA selecionará, sob sua inteira responsabilidade, como única empregadora, a mão-de-obra que julgar necessária à execução dos SERVIÇOS, obrigando-se a cumprir com todas as exigências trabalhistas e previdenciárias, decorrentes desta contratação; pagando os respectivos encargos, declarando, sob as penas da lei, que não utiliza, em nenhuma hipótese, mão-de-obra infantil em sua cadeia produtiva, inclusive em suas relações com parceiros.

12.1.1. A CONTRATADA obriga-se ainda a fazer com que seus subcontratados cumpram o disposto no item acima, relativamente à mão-de-obra por eles utilizada.

12.2 – Fica expressamente pactuado que se a CONTRATANTE for autuada, notificada, intimada ou mesmo condenada em razão do não cumprimento em época própria de qualquer obrigação atribuível à CONTRATADA ou a seus subcontratados, originária do Contrato de Prestação de Serviços, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, a CONTRATANTE poderá reter os pagamentos devidos à CONTRATADA por força destas condições, aplicando-os na satisfação da respectiva obrigação, liberando assim a CONTRATANTE da autuação, notificação, intimação ou condenação:

12.2.1 – Caso já tenha sido liberado pela CONTRATANTE todos os pagamentos e importâncias devidos à CONTRATADA, ou se o Contrato de Prestação de Serviços já tiver sido encerrado e não houver possibilidade de compensação satisfatória com base em outro contrato, a CONTRATANTE poderá cobrar judicialmente tais obrigações da CONTRATADA, servindo, para tanto, as presentes Condições e o contrato de Prestação de Serviços como título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

12.2.2 – Caso a Contratante venha a ser citada para integrar o polo passivo de reclamação trabalhista ajuizada contra a CONTRATANTE e/ou a CONTRATADA e/ou qualquer subcontratado desta última, por empregado envolvido, direta ou indiretamente, na execução dos SERVIÇOS a CONTRATADA fica obrigada a requerer, em todos as hipóteses acima mencionada, sem exceção, a imediata exclusão da CONTRATANTE do processo, garantindo o juízo nas referidas ações. Caso a autoridade judiciária não exclua a CONTRATANTE do processo, a CONTRATADA deverá prestar todas as cauções e garantias ordenadas durante o trâmite do processo, seja em primeira ou segunda instância, bem como deverá arcar com todas as custas e despesas necessárias ao andamento do processo, inclusive honorários de peritos, mantendo a CONTRATANTE a salvo e indene de qualquer ônus e/ou desembolso financeiro a qualquer título relativo ao processo em trâmite.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2010/2021
Folha:	

12.2.3 – Se a CONTRATANTE for condenada, poderá reter da CONTRATADA, com base nestas condições ou em qualquer Contrato de Prestação de Serviço firmado com a CONTRATADA, importância tão próxima quanto possível do valor das parcelas pleiteadas, a partir do primeiro faturamento após a ocorrência do disposto neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - (DO FORO)

Fica eleito o foro da Cidade de Barra Mansa, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Barra Mansa-RJ.,

ADILSON DELGADO REZENDE
p/ SAAE

.....
p/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
